

ATO

Nº040/2021

<u>PUBLICAÇÃO</u> BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0118 /2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:


CONCEDER PENSÃO POR MORTE COM PARIDADE E INTEGRALIDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, ao Sr. NILTON ROCHA DA SILVA, em detrimento ao óbito da ex servidora inativa TEREZA PINTO, sob matrícula 546-0, com fulcro no Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005. Retroagindo com validade a contar de 29 de junho 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.101,00
ATS – Anuênio 46% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66.....	R\$ 506,46
TOTAL	R\$ 1.607,46

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 12 de agosto de 2021.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP